

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DO ORGANOGRAMA DO CBMDF E
ORGANOGRAMA COMO ANEXO**

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Aprova o organograma do CBMDF e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições contidas no art. 9º da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991(LOB); combinado com as atribuições contidas no art. 7º, incisos III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010; e

Considerando a referência legal: Lei nº 8.255, de 20 nov 1991 (LOB); o Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010 (regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255); e o Decreto Distrital nº 31.817, de 21 jun. 2010 (regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei nº 8.255);

Considerando a referência infralegal: Estudo Matriz Operacional (anexo 3 ao BG nº 142, 2 ago. 2010); e

Considerando a referência acadêmica: Metodologia de projeto organizacional utilizada pela Seção de Legislação do EMG segundo Henry Mintzberg na obra “Criando Organizações Eficazes”, capítulos 3 e 4, editora atlas, 2ª edição (2003), resolve:

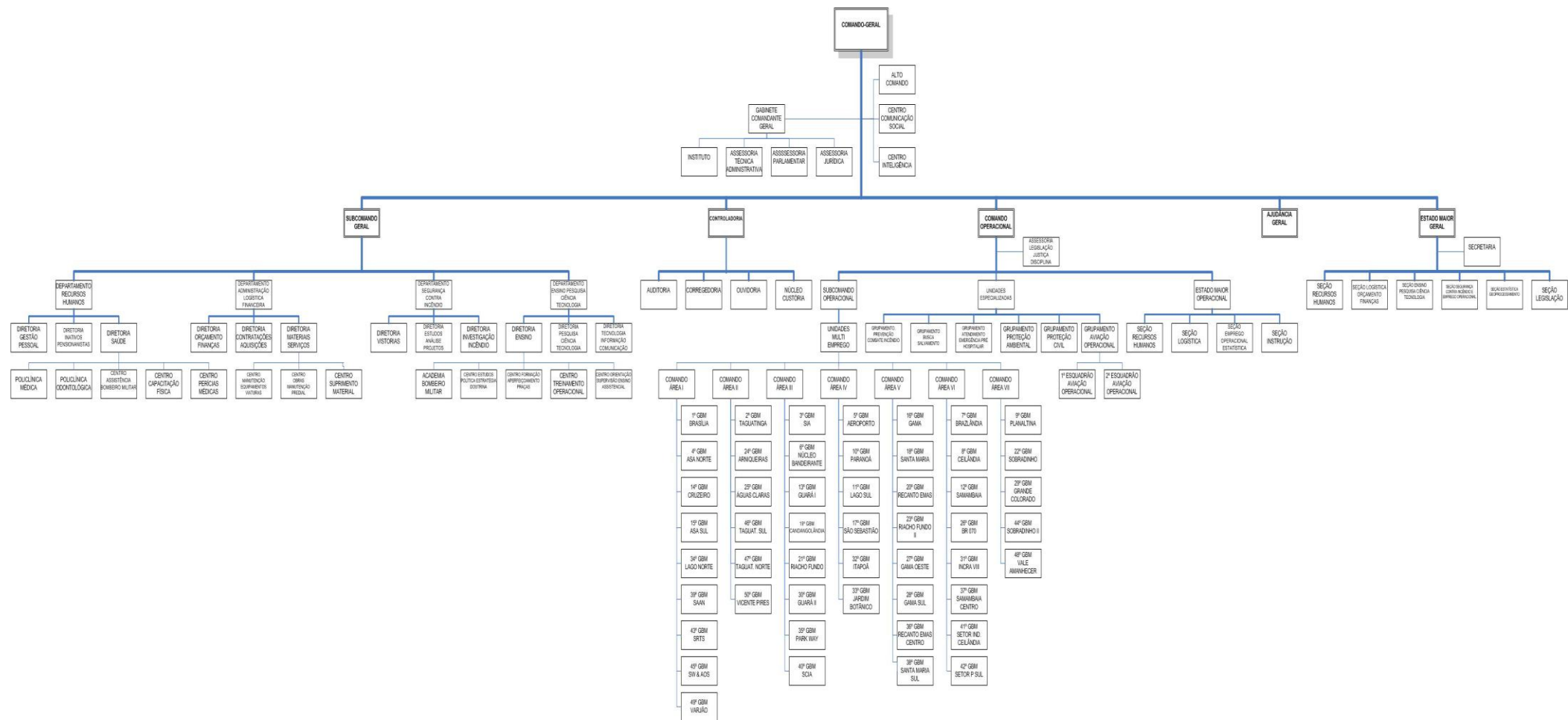
Art. 1º - Aprovar o organograma do CBMDF como anexo 1 ao presente boletim.

Art. 2º - Determinar a todos os órgãos da Corporação que adotem este organograma como referência em todos os segmentos do CBMDF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO PÔRTO – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CBMDF¹



¹ Lei nº 8.255, 20nov1991 (LOB CBMDF, alterada pela Lei nº 12.086 em 06nov2009)

Decreto nº 7.163, 29abr2010 (Altera o art. 10-B da Lei Nº 8.255)

Decreto nº 31.817, 21jun2010(Regulamenta o inciso II, do art. 10-B da Lei Nº 8.255)

Estudo Matriz Operacional (Anexo 3 ao BG nº 142, 02ago2010)

Metodologia de projeto organizacional utilizada pela Seção de Legislação do EMG segundo Henry Mintzberg na obra “Criando Organizações Eficazes”, capítulos 3 e 4, editora atlas, 2ª edição (2003).